



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS ATENDENDO O CALENDARIO LETIVO ANO 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº 1.139/2023, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que realizar neste município, Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar nas unidades escolares municipais, Lei Complementar Municipal nº 063/2014 e suas posteriores alterações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária a partir de Cadastro Reservas para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos cargos de **Professor para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 063/2014 destina-se selecionar candidatos (a), em caráter temporário e cadastro de reserva para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Paranaíta/MT, para o ano letivo 2023.

1.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação.

1.4. Os (a) candidatos (a) classificados (a) constituirão o cadastro de reserva e aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

1.5. A seleção será realizada em duas (02) etapas para os cargos de professores:

1.5.1. Análise de Currículo;

1.5.2. Entrevista

1.6. O regime de trabalho para o Professor será de 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei Municipal 063/2014.

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo II	Análise de Currículo
Anexo III	Ficha de Entrevista
Anexo IV	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo.
Anexo V	Certidão de desistência.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;

1.9. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora, devendo inclusive esta sanar ante os preceitos legais, os casos omissos neste edital.

1.10. Caberá recurso contra este Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, **por meio do Formulário no Anexo IV**, no qual deverá informar nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone para contato. O recurso deve ser devidamente fundamentado e justificado e protocolado junto a Comissão Organizadora ou no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura. Os recursos sem fundamentação consistente serão desconsiderados automaticamente.

1.11. O resultado do recurso contra o Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, em até 2 dias úteis do encerramento do prazo de recurso.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora nomeada através da Portaria nº 1.139/2023 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO TODAS ISENTAS DE TAXA DE PAGAMENTO;

3.3 As Inscrições serão de forma **ELETRÔNICA**, através do site da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT; acesso pelo www.paranaita.mt.gov.br e, ocorrerão a partir do dia 04/09/2023 a 20/09/2023 até as 23h59min, somente através do site.

3.4 Dos requisitos para a Inscrição:



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



- 3.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
- 3.4.2 Ter 18 anos completos;
- 3.4.3 Ter Formação Acadêmica e, ou Escolaridade compatível ao cargo concorrido;
- 3.4.4 Para o cargo de Professor Nível Médio, apresentar comprovante de ter concluído no mínimo o 3º semestre do curso de Graduação na área de Educação que está concorrendo;
- 3.4.5 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
- 3.4.6 Estar quite com o serviço militar se for o caso;
- 3.4.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 3.4.9 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário.

3.5 Procedimentos para inscrição:

- 3.5.1 São vedadas as inscrições via postal, telefone e/ou presencial;
- 3.5.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;
- 3.5.3 O candidato para o cargo de Professor, antes da Inscrição, deverá:
 - a) fazer a impressão do ANEXO II;
 - b) Preencher todos os campos cuidadosamente, seu respectivo anexo para que todas as informações sejam contempladas. Posterior o candidato deverá anexar no ato da inscrição em formato PDF (arquivo único): **a ficha do ANEXO II** e juntamente com os certificados e títulos que comprovam os dados preenchidos e no campo específico da inscrição, no site www.paranaita.mt.gov.br
- 3.5.4. Toda a informação enviada na inscrição (anexos, certificados) será através de um único arquivo formato PDF, inserido no anexo da inscrição antes de sua confirmação. Lembrando que toda a inscrição deverá ter o anexo para ser concluído e feito análise da documentação para Homologação.
- 3.5.5. Ler todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição e, certificar se estão devidamente preenchidos corretamente;
- 3.5.6. No ato da inscrição o candidato gerará o seu respectivo comprovante que realizou a inscrição;
- 3.5.7. A inscrição só terá validade se gerar o comprovante de inscrição, tenha atenção!
- 3.5.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;
- 3.5.9. Será homologado as inscrições somente a que tiver de acordo com as exigências do cargo pretendido.
- 3.5.10. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será publicada no endereço eletrônico



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



www.paranaita.mt.gov.br;

3.6. O presente Edital, bem como os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7. Serão aceitas inscrições de candidatos à vaga de professores que apresentarem comprovante da instituição do curso superior (licenciatura plena) que tenha concluído o 3º semestre do curso de graduação, para efeito de contagem de pontos para este Processo Seletivo Simplificado.

3.8. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) a Cargo de Professor, deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo, **conforme quadro de vagas no item 7**, e preencher a ficha de pontos no ANEXO II. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o (a) candidato (a) se inscrever, após a finalização da inscrição.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no ato da Inscrição.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las, preenchendo e encaminhando o requerimento para candidato portador de necessidades especiais, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observadas rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para contratação, o candidato classificado na condição de portador de deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo / especialidade / área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

4.8 As vagas ofertadas correspondentes a 10% (dez por cento) em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 114/2002, destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- I. Documentos comprobatórios para análise de currículo, terá caráter classificatório, com a atribuição de pontos, seguindo os exatos parâmetros fixados na tabela constante no Anexo II.

5.2 - DA ENTREVISTA:

I) A Entrevista será realizada no dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira), no prédio da Secretaria Municipal de Educação, endereço na Rua Alceu Rossi s/n, no horário das 08h00min (Oito horas) às 11h (onze) horas.

5.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas deverão comparecer no local e



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da entrevista, munidos de documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.3. O resultado da I e II Etapa será da seguinte forma:

- a) Dia 05 de outubro de 2023 – resultado parcial dos pontos obtidos da Primeira e segunda etapa (Análise de Currículo e Entrevista) será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, no, em conformidade com a inscrição.
- b) Dia 10 de outubro de 2023 - resultado FINAL será divulgado no site www.paranaita.mt.gov.br, em conformidade com a inscrição.

6.4. Os Resultados Finais será divulgado no dia 10 de outubro de 2023, pelo site www.paranaita.mt.gov.br não havendo recurso em 24hs será homologado pelo prefeito.

6.5. Serão observados os seguintes critérios para o desempate para os candidatos aos cargos de professor:

- I. Maior titulação;
- II. Maior idade.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA					
DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil		Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental		Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor nível médio cursando Pedagogia em Educação Infantil		Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Professor nível médio cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor nível médio - Cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível médio cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03

CARGO DE PROFESSOR ESCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO				
DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor Nível Médio - cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos	Nível Médio - cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



finais.				
Professor Nível Médio - cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor Nível Médio - cursando História - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando História	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor Nível Médio - cursando Geografia - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Geografia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03

CARGO DE PROFESSOR ESCOLA GETÚLIO VARGAS – GLEBA MANDACARU

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03

CARGO DE PROFESSOR ESCOLA SÃO PEDRO – COMUNIDADE SÃO PEDRO

DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL REMUNERADO
--------------------	--------------	-----------------------	-------------	-------------------------



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Professor Licenciatura em Educação Infantil	Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 horas	01	R\$ 3.966,71
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de História - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Graduação específica na área	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 3.966,71
Professor Nível Médio - cursando Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nível Médio - cursando Pedagogia	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor Nível Médio - cursando Língua Portuguesa - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Língua Portuguesa	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor Nível Médio - cursando Matemática - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Matemática	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor nível médio cursando Ciências Naturais - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando Ciências Naturais	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03
Professor nível médio cursando Educação Física - Ensino Fundamental - anos finais.	Nível Médio - cursando E. Física	30 horas	Cadastro Reserva	R\$ 2.441,03

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Ser aprovado no Teste Seletivo Simplificado.

8.2 A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados no teste seletivo simplificado, conforme área de inscrição.

8.3 Os classificados aguardarão convocação de acordo com a necessidade da administração pública.

8.4 Não havendo mais classificados na área de inscrição em nível superior nos seletivos vigentes, será iniciada a convocação dos candidatos nas seguintes classificações: nível médio classe A



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



(Magistério) cursando nível superior e nível médio cursando superior conforme área de inscrição.

8.5 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.6 O contrato temporário será assinado a partir das necessidades da Secretaria de Educação, havendo a necessidade, o convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, para a apresentação da documentação.

8.7 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.8 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.9 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8.10 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

8.11 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

8.12 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

8.13 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.

8.14 Apresentar Declaração de bens.

8.15 Ter escolaridade exigida neste Edital;

8.16 A contratação será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.16.1 Ser considerado apto na inspeção de saúde;

8.16.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características do cargo;

8.16.3 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos classificados (cadastro reserva) no Teste Seletivo Simplificado 004/2022, não havendo candidatos, será convocado por este, entretanto, o fato de ter classificado não dá direito à contratação, somente em caso de necessidade será convocado obedecendo rigorosamente a ordem dos classificados, após encerrar todas as convocações havendo necessidade para o encerramento do ano letivo poderá reaproveitar os candidatos desistentes por ordem de classificação, os contratos serão com prazo conforme descrito na Lei Municipal 1096/2019 e calendário escolar 2023.

9.2 A admissão de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

10. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

10.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Temporário com contribuição ao **Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será até o término do calendário letivo de 2023, conforme regulamentada pela Lei complementar 063/2014.

11.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 A relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, será divulgado no edital de convocação.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

12.1 Professores – Regime de trabalho 30 horas/semanais, conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:

I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;

II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV desenvolver regência efetiva;

V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;

VII participar de reunião de trabalho;

VIII desenvolver pesquisa educacional;

IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;

X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; XI

respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; XII

manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;

XIII zelar com a missão de educador;

XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;

XVII participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos conforme cada etapa:

13.1.1 Com relação ao Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação que será disponibilizado no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br, por meio do Formulário no Anexo II.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital de homologação.

13.1.3 Com relação à contagem a análise de Curriculum no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

13.2 O recurso deverá ser proposto individualmente, com a devida fundamentação, comprovando as alegações juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

13.2.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

14. DA HOMOLOGAGÃO DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

14.1 O Prefeito Municipal, fará e publicará em Diário Oficial do tribunal de contas o Edital de Homologação do resultado final do presente Processo Seletivo simplificado, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados como vagas de cadastro reserva (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste processo seletivo, se houver a necessidade e, respeitando a ordem de outros processos vigentes anteriormente).

14.2 A contratação dos candidatos classificados (mesmo no cadastro reserva) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

14.3 Não será contratado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

14.4 Não será contratado o candidato que não possuir a escolaridade compatível ao cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As contratações extinguem-se no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. A pedido do profissional;

II. Quando o profissional apresentar no mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

III. Pelo término do prazo contratual;

IV. Por iniciativa do contratado ou contratante, conforme cláusula no presente contrato.

15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Teste Seletivo Simplificado, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade

Sandra Tacianny Carol de Araújo



15.3 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.4 O candidato que, na contratação, prestar declarações falsas ou inexatas, terá seu contrato cancelado e todos os atos dele decorrentes anulados.

15.5 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posterior, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

15.6 O candidato convocado, não havendo interesse em assumir o cargo/salas/aulas disponíveis, assinará termo de desistência, a fim de que seja convocado o próximo classificado, a fim de não prejudicar os alunos. **(ANEXO V)**

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.paranaita.mt.gov.br.

15.8 Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelas Comissões do Teste Seletivo Simplificado (Organizadora e Avaliadora), nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Paranaíta/MT, 04 de setembro de 2023.

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal